Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessóes//
(Rúbrica do Presidente)



Data:	Número:
19,05,10	2000/2010
	PGL

	EXERCÍCIO	DDE 2010
	, PERÍODO:200	9 A 2010
PRESIDENTE:	DAVID ALBERTO LÓSS	VICE-PRESIDENTE: LUIS GUIMARÃES
1º SECRETÁRIO:	ROBERTO BASTOS	2º SECRETÁRIO: LEONARDO PACHECO
		LEITURA: 25 / 05 / 2010 1ª DISCUSSÃO: C2 / C6 /2C1C 2ª DISCUSSÃO: B / C+ / CCC APROVADO POR: X
PARECER DA COMISS	ÃO DE:	PRESIDENTE:
Constituição, Justiç . Finanças e Orçame	·	PEDIDO DE URGÊNCIA://
Fiscalização e Cont	trole Orçamentário	APROVADO POR:
Obras e Serviços P	•	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Saúde, Saneament	to e Meio Ambiente	PRESIDENTE:
Direitos Humanos e	e Assist. Social	REJEITADO POR:
Educação, Ciência	e Tecnologia, de	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Cultura, de Esporte	e e de Lazer	DDECIDENTE.



	, , , , ,			,	
	• • • • (10040
		/	Ç.		 1-1114 FT
				*	 ,,,,,,,,,
PROJET					 ., EULU.

ç	DOCUMENON POPULA	
-	PROTOCOLO GERAL: 2000/10	
	MUMERO PROPRIO: -62/10	-
	DATA FOOTOGOLO: 19/0/10	1

"Denomina Escadaria Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências"

Artº 1º – Fica denominda escadaria "José Frauches da Silva", a escadaria que liga à Rua Vicente Campos a Rua Alziro Viana, no bairro Aquidaban, conforme informação da PMCI e croqui em anexo.

Art^o 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, e revoga as disposições em contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de abril de 2010.

MARCOS SALLES COELHO

B 107 20to





Justificativa:

José Frauches da Silva, natural de Carangola/MG, casou-se com Ma José Moraes Silva, da qual tiveram seis filhos. Comerciante passou há mais de quarenta anos a frente do comércio local (Depósito de Calcados Frauches). localizado em frente a Estação Ferroviária Leopoldina.

Serviu a Pátria na 2ª Guerra Mundial no cumprimento de vigilância e segurança do litoral, foi condecorado pelo Ministério do Exército como Il Tenente.

Faleceu em 06 de novembro de 1999, aos 80 anos e sepultado no Cemitério Parque de Cachoeiro.

Uma pessoa de profunda coragem e caráter excepcional, e o seu humor perpetua em nossas mentes até os dias de hoje.

Merecida homenagem pelo excelente pai, esposo honrado.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2010.

Marcos Salles Coelho Vereador

04

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito
Oficial e Tabelião: JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA REGO
Substitutos: WILMA VILACHÃ DE ALMEIDA REGO
FÁBIO HENRIQUE V. DE ALMEIDA REGO

Rua João Francisco Alaixo da Silva n.º 127-A., Centro, Mangaratiba - RJ Cep: 23256-500 GNPJ: 92.849.757/0001-15 Tel.: (J21) 9954.8775

CERTIFICO que no Livro C-09 de registro de óbitos deste Cartório, às fls. 085v° sob o termo n.º 1.399, consta o de JOSÉ FRAUCHES DA SILVA: falecido(a) no dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e nove (06-11-1999), по(а) Hospital Municipal Victor de Souza Breves -Mangaratiba - RJ, às vinte e três (23) horas e quarenta e quatro (44) minutos, do sexo masculino, natural do Estado de Minas Gerais, com oitenta (80) anos anos de idade, nascido(a) em dez de outubro de mil novecentos e dezenove (10-10-1919) casado com Maria José Moraes Silva, aposentado, residente na Praia Grande s/nº - Itacuruçá, Mangaratiba - RJ, filho(a) de Cezar Tavares da Silva e Angelina Frauches da Silva (ambos falecidos)-Causa da morte: parada cárdio-respiratória; insuficiência coronariana. Local do sepultamento: Cemitério de Cachoeiro do Itapemirim - Espirito Santo --Médico atestante: Dr(a). Alexandra Silva de Aguilar, CRM-52.66351-4.----Declarante: Ivo Sátiro Aíves de Amorim, IFP-5.086.217, CPF-485.957.807-49, motorista, residente na rua Coronel Moreira da Silva nº 40, Centro. Mangaratiba - R.J. -OBSERVAÇÕES: deixa bens; não fez testamento; deixa seis (06) filhos maiores; não era eleitor; ignora se era beneficiário do INSS; nada mais soube declarar; . Apresentou declaração de óbito do Hospital acima nº 455957. Não apresentou outros documentos. -Eu. , escrevente, a extraí. JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA REGO Oficial e Tabelião

> O referido é verdade e dou fé. Mangaratiba - RJ, em 8 de novembro de 1999

> > Oficial do Regi

Aleixo da S

DRREGEDORIA GERAL S DA JUSTIÇA RJ LO DE FISCALIZAÇÃO

AB 7231

1/2

Rua: Dicente Campos





Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2010.

OF/GAP/Nº 256/2010

Exm^o. Sr. **VEREADOR MARCOS SALLES COELHO**Câmara Municipal

<u>Nesta</u>

DOCUMENTO: (). P.C.

PROTOCOLO GERAL: 1267 2010

NÚMERO PRÓPRIO: 86672010

DATA PROTOCOLO: 19/04/2010

Senhor Vereador,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4454/2010, através do qual o Ilustre Vereador solicita informações sobre a escadaria que liga a Rua Alziro Viana à Rua Vicente Campos, informamos, após consulta à Diretoria de Receitas Imobiliárias da SEMFA, que a escadaria em questão não possui nomenclatura até a presente data.

Atenciosamente,

ELIAS DE SOUZA
Diretor de Articulações Políticas e Institucionais

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 Tel.: 28 3155-5338 • Fax: 28 3522-2870





,				٠,,		
ROJE	TO DE	LEI	/2010.		DOCUMENTO; h	al la
,	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1			i gran	PROTOCOLO GERAL:	2000/10
;	•		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		Número prorrio:	62/10
7 X	.,	,			DATA FIOTOCOLO:	10/15/2

"Denomina Escadaria Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências"

Artº 1º – Fica denominda escadaria "José Frauches da Silva", a escadaria que liga a Rua Vicente Campos a Rua Alziro Viana, no bairro Aquidabán, conforme informação da PMCI e croqui em anexo.

Artº 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, e revoga as disposições em contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de abril de 2010.

MARCOS SALLES COELHO VEREADOR

56 13 07 2010



Justificativa:

José Frauches da Silva, natural de Carangola/MG, casou-se com Mª José Moraes Silva, da qual tiveram seis filhos. Comerciante passou há mais de quarenta anos a frente do comércio local (Depósito de Calçados Frauches), localizado em frente a Estação Ferroviária Leopoldina.

Serviu a Pátria na 2ª Guerra Mundial no cumprimento de vigilância e ségurança do litoral, foi condecorado pelo Ministério do Exército como II Tenente.

Faleceu em 06 de novembro de 1999, aos 80 anos e sepultado no Cemitério Parque de Cachoeiro.

Uma pessoa de profunda coragem e caráter excepcional, e o seu humor perpetua em nossas mentes até os dias de hoje.

Merecida homenagem pelo excelente pai, esposo honrado.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2010.

Marcos Satles Coelho Vereador

00

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito Oficial e Tabelião: JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA REGO Substitutos: WILMA VILACHÃ DE ALMEIDA REGO FÁBIO HENRIQUE V. DE ALMEIDA REGO

Ruz João Francisco Aleixo da Silva n.º 127-A, Centro, Mangaratiba - RJ Cap: 23589-003 | CNPJ: 02.849.767/0001-15 | Tel.: (021) 9984.6775

CERTIFICO que no Livro C-09 de registro de óbitos deste Cartório, às fls. 085v° sob o termo n.º 1.399, consta o de JOSÉ FRAUCHES DA SILVA. falecido(a) no dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e nove (06-11-1999), no(a) Hospital Municipal Victor de Souza Breves -Mangaratiba - RJ, às vinte e três (23) horas e quarenta e quatro (44) minutos, do sexo masculino, natural do Estado de Minas Gerais, com oitenta (80) anos anos de idade, nascido(a) em dez de outubro de mil novecentos e dezenove (10-10-1919) casado com Maria José Moraes. Silva, aposentado, residente na Praia Grande s/nº - Itacuruçá, Mangaratiba - RJ, filho(a) de Cezar Tavares da Silva e Angelina Frauches da Silva (ambos falecidos)= Causa da morte: parada cárdio-respiratória; insuficiência coronariana. Local do sepultamento: Cemitério de Cachoeiro do Itapemirim - Espirito Santo. --Médico atestante: Dr(a). Alexandra Silva de Aguilar, CRM-52.66351-4.----Declarante: Ivo Sátiro Álves de Amorim, IFP-5.086.217, CPF-485.957.807-49, motorista, residente na rua Coronel Moreira da Silva nº 40, Centro. Mangaratiba - RJ. -OBSERVAÇÕES: deixa bens; não fez testamento; deixa seis (06) filhos maiores; não era eleitor; ignora se era beneficiário do INSS; nada mais soube declarar; . Apresentou declaração de óbito do Hospital acima nº 455957. Não apresentou outros documentos. Eu. , escrevente, a extraí. JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA REGO Oficial e Tabelião

> O referido é <u>verdade e dou fé.</u> Mangaratiba - RJ, em 8 de novembro de 1999

> > Oficial dolfkegis

CORREGEDORIA GERAL STOR JUSTIÇĂ RJ SEE ODE FISCALIZAÇÃO N° AB 72314

70-

Rua: Dicente Campo

. .9





Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2010.

OF/GAP/Nº 256/2010

Exm^o. Sr. **VEREADOR MARCOS SALLES COELHO** Câmara Municipal *Nesta*

DOCUMENTO: J. D.C.

PROTOCOLO GERAL: 126 F 2010

NÚMERO PRÓPRIO: 26 F2010

DATA PROTOCOLO: 19/04/2010

Senhor Vereador,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4454/2010, através do qual o Ilustre Vereador solicita informações sobre a escadaria que liga a Rua Alziro Viana à Rua Vicente Campos, informamos, após consulta à Diretoria de Receitas Imobiliárias da SEMFA, que a escadaria em questão não possui nomenclatura até a presente data.

Atenciosamente,

ELIAS DE SOUZA Diretar de Articulações Políticas e Institucionais

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 Tel.: 28 3155-5338 • Fax: 28 3522-2870





PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 062 / 2010

INICIATIVA: Vereador Marcos Salles Coelho

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina escadaria pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 26 de maio de 2010.

Procurador Geral
OAB/ES 6339



OF/PLG Nº 057/2010

DATA: 14/06/

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERV VEREADOR: LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Procedência PRESIDÊNCIA DA CMCI.

Processo 2502/2010

Documento

Data

Assunto: ENCAMINHA À COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA PARECER, OS P. DE LEI Nº

062/10 E 064/10.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

L	PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
	062/2010	·			
	12010				•
ſ	1	-			n
•		,		. (_

RECURSO Nº	EMENDA LOM N°	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.
			Ī

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS". 'Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor

payi noc so so



065/2010.

OF/PLG Nº. 053/2010

DATA: 11/06/2010

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTTUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

 Procedência

 PRESIDÊNCIA DA CMCI
 Documento
 De processo
 Documento
 De processo
 11/06/20
 11/06/20
 2498/2010
 Assunto: ENCAMINHA À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, Assunto: ENCAMINHA À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, PARA PARECER, OS P. LEI N°S; 061/10, 062/10, 064/10 E

broprom

Senhor Vereador.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa <u>para parecer</u> a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI N°.	VETO A PL №.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
061/2010				:
062/2010	÷			
06/12010		, ,	·	:
065/2050		•		¥a. As,

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
,	:		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
,			
	- : 	·	. 26
			:,

Atenciosamente

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

Observação:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2010

INICIATIVA: MARCOS SALES COELHO

RELATOR: Marcos Mansur

RELATÓRIO:

DENOMINA ESCADARIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da materia.

Sala das comissões, em 12 de Julho de 2010.

Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente

Suplente:

Marcos Mansur-Relator

Suplente: José Carlos Amaral

Marcos Salles Coelho - Membro

Suplente: Julio Ferrari

0 R



Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 062 / 2010

INICIATIVA: Vereador Marcos Salles Coelho RELATOR: Vereador Glauber da Silva Coelho

RELATÓRIO:

Denomina logradouro público a Escadaria José Frauches da Silva a escadaria que liga a Rua Vicente Campos à Rua Alziro Viana, no Bairro Aquidaban, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTÓ DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de Julho de 2010

LEUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente

Roberto Barbosa Bastos – Suplente

GLAUBER DA SILVA COELHO - Relator

ALEXANDRE BASTOS ROPRIGUES – Membro



Nome	SIM	ŅÃQ	ABS	AUS	2022
ALEXANDRE BASTOS RODRÍGUES	X			3.0	PROJETO Nº DG2/2010
DAVID ALBERTO LÓSS	PRE	SI,DO	WT.	(F)	REQUERIMENTO Nº
ELIMAR FERREIRA	-"" 	-:;		λ	DATA: 18/07 /2010
GLAUBER DA SILVA COELHO	λ	L-12 1	7.		
SÉ CARLOS AMARAL	\ \ _	J			RESULTADO DA VOTAÇÃO
JUSÉ MARIA MOULON	ي. ع	. *	X:	X	
LIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	. \				APROVADO EM 🙏 DISCUSSÃO
LEONARDO PACHECO PONTES	λ			,	POR than my date
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	<u> X</u>				sala das sessões 13/07/60
MARCOS ANTONIO MANSOR	` X.				
MARCOS SALLES COELHO	X	, ,	7		PRESIDENTE
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			,	
WILSON DILEM DOS SANTOS	X	. ^		,	REJEITADO POR
	!			<u> </u>	
One.				· c.	SALA DAS SESSÕES///
OBS:	~	, ·· ↓,			
	_ `.	7	r. 3	-	

SALA DAS SESSÕES

RETIRADO DA PAUTA A

JUNTADAS:

1	- 26 1	05	12030	Lavon Jundico Als. 12 00
2	_ 41 /	06	olos,	- OFIPIG nº 05712010 - fu. 13 @somats
3	181	06	12010	- Al GLan 053/10- A Com Court Justice - Il 14-C
4				- Paracar de Comusas de Constituição - la 15 la
5	. Jz 1	07	12020	- lancer de Comissal de Obras - fl. 16 00
6	- 13/	07	12010	Follo de Votação-fl. 17-124
7				
, R				•
0				•
10				-
10				-
11				-
12				-
13				-
14				-
15				
16			-	-
17				-
18				-
19				-
20	/_		/	